



27 d

MANDATO 2025-2029
ATA N.º 34/2026
Reunião de Executivo Extraordinária
13 de julho de 2026

(Elaborada nos termos e para os efeitos do n.º 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu-se, no Salão Nobre da sede da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, sita na Avenida de Berna, n.º 1, em Lisboa, o Executivo da Junta de Freguesia, em reunião extraordinária correspondente à sua trigésima quarta sessão, sob a presidência de Daniel da Conceição Gonçalves Silva. -----

Encontravam-se presentes: -----

O Senhor Presidente: Daniel da Conceição Gonçalves Silva; -----

A Secretária: Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha; -----

A Tesoureira: Marina Barros Rodrigues; -----

O Vogal: Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata; -----

O Vogal: Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda; -----

O Vogal: Hugo Alexandre Bogas de Sousa; -----

A Vogal Odília de Lurdes Camilo Vieira não compareceu à reunião, tendo sido apresentada justificação via correio eletrónico. -----

Verificada a existência de quórum, nos termos legais e regimentais aplicáveis, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09h37. -----

O Sr. Presidente tomou a palavra e informou o Executivo de que já tinha procedido à queixa na Polícia Judiciária, de acordo com todos os emails que foram rececionados e que são do conhecimento de todos. -----

Informou, ainda, que a Junta de Freguesia ainda não tem em sua posse o extrato da Via Verde, e assim que estiver em posse da Junta de Freguesia será distribuído pelo Executivo.



9 A

O Sr. Presidente informou o Executivo de que iria acrescentar um ponto à Ordem de Trabalhos relativo à 1ª Alteração do Mapa de Pessoal 2026. Tendo sido anuído por parte do Executivo, a inclusão da proposta foi aprovada por maioria. -----

No seguimento da última reunião, o Sr. Presidente colocou à votação a consulta ao mercado para aquisição de um gravador para as Reuniões de Executivo. O Executivo anuiu, tendo sido **aprovado por unanimidade**. -----

Não havendo informações, deu-se início à ordem de trabalhos. -----

Foi dado início à ordem de trabalhos: -----

Análise, discussão e votação da: -----

1. **Proposta n.º 365/2026** – Aquisição de serviços de Assessoria Jurídica ao responsável pelo cumprimento Normativo (RCN) no âmbito da Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas. – Decisão de contratar. -----
2. **Proposta n.º 367/2026** – Aquisição de serviços de realização de concertos no âmbito dos eventos "Avenidas Hot Jazz 2026" e "Aniversário da Junta de Freguesia de Avenidas Novas" - Decisão de contratar. -----
3. **Proposta n.º 368/2026** – Aquisição de Serviços Jurídicos, na modalidade de avença - Decisão de contratar. -----
4. **Proposta n.º 369/2026** – Aquisição de Serviços para Higiene Urbana, na modalidade de tarefa - Decisão de contratar. -----
5. **Proposta n.º 370/2026** – Aquisição de Serviços para o setor de Recursos Humanos, na modalidade de avença – Decisão de adjudicação. -----
6. **Proposta n.º 371/2026** – Aquisição de serviços de professor(a) de natação, em regime de avença. – Decisão de adjudicação. -----
7. **Proposta n.º 372/2026** – Pedido de apoio no âmbito de Atribuição de Apoios a Pessoas com Deficiência. -----
8. **Proposta n.º 373/2026** – Pedido de apoio no âmbito do FES de Avenidas Novas. -----
9. **Proposta n.º 374/2026** – 2ª Alteração Orçamental Modificativa – 2026. -----

Nos termos e para os efeitos do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação em vigor, exare-se que foi submetida, pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, à análise, discussão e votação: -----

Análise, discussão e votação da Ordem de trabalhos: -----

1. **Proposta 365/2026** – Aquisição de serviços de Assessoria Jurídica ao responsável pelo cumprimento Normativo (RCN) no âmbito da Prevenção da Corrupção e Infrações



Handwritten signature in blue ink.

Conexas. – Decisão de contratar. Colocada à votação a proposta foi **aprovada por maioria**, com **3 (três) votos a favor**, do Senhor Presidente: Daniel da Conceição Gonçalves Silva; da Secretária: Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha e da tesoureira: Marina Barros Rodrigues, **1 (uma) abstenção** do vogal Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, com apresentação de declaração de voto vencido: *"A proposta não inclui a devida fundamentação para justificar a escolha do prestador não sendo explicado como foi determinado o montante proposto, nem existindo qualquer referência a critérios de mercado ou comparação com outras soluções. Acresce que o contrato de prestação de serviços faz referência ao acompanhamento do funcionamento do canal de denúncias, matéria que já havia sido autonomamente objeto de contratação na Proposta 289/2026, o que suscita dúvidas quanto à eventual sobreposição, ainda que parcial, entre objetos contratuais. Assim, o nosso sentido de voto é de abstenção, por não estarem cumpridos os requisitos mínimos de fundamentação e transparência. O eleito pela Iniciativa Liberal no Executivo da Junta de Freguesia de Avenidas Novas Nuno Moller".* e **2 (dois) votos contra** dos vogais Hugo Alexandre Bogas de Sousa e do vogal Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, com apresentação de declaração de voto: *"A informação que acompanha a presente proposta não esclarece aspetos que consideramos essenciais para uma decisão devidamente fundamentada. Desde logo, não é justificada a substituição do prestador de serviços anteriormente contratado (SDE – Sociedade de Desenvolvimento Empresarial, Lda.), nem é explicado o motivo pelo qual o valor da contratação aumenta de 12.000 € p/ 15.000€. Acresce que o sócio da empresa agora proposta para adjudicação foi anteriormente convidado a apresentar proposta no procedimento que culminou com a adjudicação à Contabilis, (que é detida em parte pela SDE, empresa agora substituída) não o tendo feito, e não tendo apresentado qualquer explicação. Por último, sendo o relatório anual de execução do Plano de Prevenção de Riscos elaborado durante o mês de abril do ano seguinte ao período a que respeita, não se encontra igualmente justificado o facto de apenas agora se promover esta contratação. Por último, sendo o relatório anual de execução do Plano de Prevenção de Riscos elaborado durante o mês de abril do ano seguinte ao período a que respeita, não se encontra igualmente justificado o facto de apenas agora se promover esta contratação. Pelas razões expostas, e por considerar que não se encontram reunidos os elementos necessários para uma decisão plenamente esclarecida e fundamentada os eleitos do PSD votam contra. Lisboa, 13 de julho de 2026. Os membros eleitos do PSD. Hugo de Sousa / Jorge Barata."* -----

2. Proposta 367/2026 – Aquisição de serviços de realização de concertos no âmbito dos eventos "Avenidas Hot Jazz 2026" e "Aniversário da Junta de Freguesia de Avenidas Novas"
- Decisão de contratar. Colocada à votação a proposta foi **aprovada por maioria**, com **5 (cinco) votos a favor**, do Senhor Presidente: Daniel da Conceição Gonçalves Silva; da Secretária: Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha e da tesoureira: Marina Barros Rodrigues, dos vogais Hugo Alexandre Bogas de Sousa, Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, e **1 (uma) abstenção** vogal Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda,



ey
A

com apresentação de declaração de voto vencido: *“Concordamos com a realização do Avenidas Hot Jazz e reconhecemos a credibilidade do Hot Clube de Portugal, instituição fundada em 1948, com escola e atividade cultural amplamente comprovadas. Valorizamos igualmente a continuidade da parceria mantida com a Junta de Freguesia desde 2023, estando agora em causa, de acordo com a documentação apresentada, a 4.ª edição do evento. Contudo, apesar de o caderno de encargos indicar que o Hot Clube assegura o contacto e a logística dos artistas, bem como o fornecimento e a operação do sistema de som, não fica suficientemente clara a totalidade dos serviços abrangidos pelo valor contratual. Também não são identificados os serviços, meios humanos, equipamentos ou apoio logístico que serão assegurados diretamente pela Junta de Freguesia, nem os respetivos custos adicionais. A nossa abstenção não resulta, assim, de qualquer oposição ao evento ou à entidade contratada, mas da insuficiente clarificação da repartição de responsabilidades e do custo total efetivo da iniciativa para a Junta. O eleito pela Iniciativa Liberal no Executivo da Junta de Freguesia de Avenidas Novas Nuno Moller.”* -----

3. **Proposta 368/2026** – Aquisição de Serviços Jurídicos, na modalidade de avença - Decisão de contratar. Colocada à votação: proposta foi **aprovada por maioria**, com **3 (três) votos a favor**, do Senhor Presidente: Daniel da Conceição Gonçalves Silva; da Secretária: Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha e da tesoureira: Marina Barros Rodrigues, **1 (uma) abstenção** do vogal Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, com apresentação de declaração de voto vencido: *“A proposta não inclui a devida fundamentação para justificar a escolha do prestador não sendo explicado como foi determinado o montante proposto, nem existindo qualquer referência a critérios de mercado ou comparação com outras soluções. Assim, o nosso sentido de voto é de abstenção, por não estarem cumpridos os requisitos mínimos de fundamentação e transparência. O eleito pela Iniciativa Liberal no Executivo da Junta de Freguesia de Avenidas Novas Nuno Moller.”* e **2 (dois) votos contra** dos vogais Hugo Alexandre Bogas de Sousa e do vogal Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, com apresentação de declaração de voto: *“Os eleitos do Partido Social Democrata (PSD) votam contra a Proposta n.º 368/2026, relativa à aquisição de serviços jurídicos na modalidade de avença, pelas seguintes razões: Em primeiro lugar, importa reiterar a posição que este Executivo tem vindo consistentemente a defender relativamente à política de contratação de prestações de serviços em regime de avença. A despesa com recursos humanos, incluindo remunerações, avenças e demais encargos associados, continua a representar um peso manifestamente elevado no orçamento global da Junta de Freguesia, ultrapassando atualmente os 70% da despesa, circunstância que reduz significativamente a capacidade financeira da autarquia para prosseguir outras áreas de intervenção e investimento que constituem as suas atribuições essenciais. Em segundo lugar, a fundamentação apresentada na proposta revela-se insuficiente para permitir uma decisão devidamente esclarecida e responsável por parte dos membros do Executivo. Com efeito, a proposta limita-se a invocar genericamente a necessidade de aquisição de serviços jurídicos, sem apresentar elementos objetivos que permitam*



[Handwritten signature]

aferir a efetiva necessidade da contratação, designadamente: Qual a composição atual do Gabinete Jurídico e os recursos humanos já afetos a esta área; Qual o volume de trabalho existente e quais as circunstâncias concretas que justificam o reforço de meios; Que novas competências, projetos ou exigências surgiram que tornaram necessária esta contratação; Quais as tarefas específicas que não podem ser asseguradas pelos recursos atualmente existentes; Por que motivo esta necessidade apenas é identificada decorridos cerca de nove meses desde o início do atual mandato, quando, caso fosse estrutural ou previsível, deveria ter sido devidamente planeada e fundamentada em momento anterior. Entendemos que a contratação de serviços externos deve constituir uma solução excecional e devidamente fundamentada, sobretudo quando respeita a áreas nucleares do funcionamento da autarquia e quando representa um acréscimo de despesa permanente. Não estando demonstrada a indispensabilidade da contratação, nem suficientemente esclarecida a necessidade, oportunidade e adequação da opção procedimental adotada, os eleitos do PSD consideram não estarem reunidas as condições para acompanhar favoravelmente a presente proposta. Nestes termos, os eleitos do Partido Social Democrata votam contra a Proposta nº 368/2026. Lisboa, 13 de julho de 2026. Os membros eleitos do PSD. Jorge Barata / Hugo de Sousa.” -----

4. Proposta 369/2026 – Aquisição de Serviços para Higiene Urbana, na modalidade de tarefa - Decisão de contratar. Colocada à votação a proposta foi **aprovada por maioria**, com **4 (quatro) votos a favor**, do Senhor Presidente: Daniel da Conceição Gonçalves Silva; da Secretária: Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha e da tesoureira: Marina Barros Rodrigues e do vogal Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, **2 (duas) abstenções** dos vogais Hugo Alexandre Bogas de Sousa e do vogal Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, com apresentação de declaração de voto: “Os eleitos do Partido Social Democrata (PSD) abstêm-se na votação da Proposta nº 369/2026, relativa à aquisição de serviços para a Unidade de Higiene Urbana, na modalidade de tarefa, pelas seguintes razões: Antes de mais, importa reconhecer que a higiene urbana constitui uma das áreas nucleares de atuação de qualquer Junta de Freguesia, traduzindo-se num serviço essencial para a qualidade de vida da população, para a salubridade do espaço público e para a dignificação da imagem da freguesia. Todavia, o reconhecimento da importância desta área de intervenção não dispensa o dever de fundamentação das decisões administrativas nem exonera o Executivo da obrigação de demonstrar, de forma objetiva e transparente, a necessidade concreta de recorrer à contratação externa. Também nesta proposta, a fundamentação apresentada revela-se insuficiente para permitir aos membros do Executivo formar uma convicção plenamente esclarecida quanto à necessidade, oportunidade e adequação da contratação proposta. Com efeito, não são disponibilizados elementos que permitam compreender, entre outros aspetos: Qual o número de trabalhadores afetos ao serviço e a sua distribuição funcional; Que circunstâncias concretas justificam o recurso à prestação de serviços na modalidade de tarefa; Se a necessidade resulta de um acréscimo excecional de trabalho, de uma carência estrutural de recursos humanos ou de outra realidade devidamente identificada; Importa ainda salientar que, ao longo do presente mandato, têm sido sucessivamente submetidas ao Executivo diversas propostas de aquisição de



[Handwritten signature]

serviços para esta unidade orgânica, sem que seja apresentada uma explicação suficientemente detalhada que permita compreender as razões que justificam o recurso recorrente a prestações de serviços externas. Acresce que a despesa com recursos humanos continua a representar um peso superior a 70% do orçamento da Junta de Freguesia, realidade que impõe uma especial responsabilidade na gestão dos dinheiros públicos e um acrescido dever de fundamentação sempre que se proponham novas contratações. Os princípios da boa administração, da boa gestão financeira, da economia, da eficiência, da transparência e da prossecução do interesse público, consagrados no ordenamento jurídico e refletidos no regime da contratação pública, exigem que as decisões de contratar sejam devidamente sustentadas, permitindo aos membros do órgão executivo exercer o seu dever de fiscalização e de decisão com pleno conhecimento dos pressupostos que lhes servem de base. Nestes termos, não obstante reconhecerem a importância estratégica da Unidade de Higiene Urbana, os eleitos do Partido Social Democrata consideram que a proposta não contém a fundamentação necessária para sustentar uma decisão favorável, optando, por isso, pela abstenção, apelando ao Executivo para que futuras propostas de contratação sejam instruídas com informação técnica, financeira e operacional suficiente para permitir ao órgão colegial deliberar de forma plenamente esclarecida, transparente e responsável. Lisboa, 13 de julho de 2026. Os membros eleitos do PSD. Jorge Barata / Hugo de Sousa." -----

5. **Proposta 370/2026** – Aquisição de Serviços para o setor de Recursos Humanos, na modalidade de avença – Decisão de adjudicação. Colocada à votação a proposta foi **aprovada por maioria, com 3 (três) votos a favor**, do Senhor Presidente: Daniel da Conceição Gonçalves Silva; da Secretária: Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha e da tesoureira: Marina Barros Rodrigues, **1 (uma) abstenção** do vogal Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, com apresentação de declaração de voto vencido: *"Reconhecemos que o Setor de Recursos Humanos possa enfrentar carências e necessidades de reforço, mas entendemos que a proposta apresentada não fornece ao Executivo informação suficiente para sustentar, com o grau de exigência devido, a opção tomada. Não se encontra suficientemente demonstrado por que razão esta solução é a mais adequada, nem porque não foram ponderadas, de forma mais clara, outras alternativas de organização interna, reforço de meios próprios ou um procedimento que permitisse maior comparação e concorrência. Acresce que o objeto contratual é descrito de forma bastante ampla, abrangendo matérias estruturais do funcionamento corrente do setor, sem que sejam apresentados com suficiente detalhe os resultados esperados, os critérios de avaliação da prestação ou o enquadramento que permita ao Executivo aferir plenamente da proporcionalidade e da boa fundamentação da despesa. Considero não ter elementos suficientes que permitam tomar uma decisão acerca da utilidade ou imprescindibilidade desta prestação de serviços. O nosso sentido de voto é o de abstenção, traduzindo assim uma posição de exigência e defesa de maior transparência. O eleito pela Iniciativa Liberal no Executivo da Junta de Freguesia de Avenidas Novas Nuno Moller."* e **2 (dois) votos contra** dos vogais Hugo Alexandre Bogas de Sousa e do vogal Jorge Manuel



leu
A

da Silveira Rodrigues Barata, com apresentação de declaração de voto: “Os eleitos do Partido Social Democrata (PSD) votam contra a Proposta nº 370/2026, relativa à decisão de adjudicação da aquisição de serviços para o Setor dos Recursos Humanos, na modalidade de avença. O presente sentido de voto decorre, desde logo, de uma posição de coerência política e institucional, porquanto esta proposta constitui a sequência natural da decisão de contratar anteriormente submetida ao Executivo, relativamente à qual os eleitos do PSD já haviam manifestado o seu voto desfavorável na reunião realizada em 26 de junho de 2026, mantendo-se integralmente válidos os fundamentos então invocados. Com efeito, os pressupostos que sustentaram a oposição à decisão de contratar permanecem inalterados, não tendo sido apresentados quaisquer elementos novos suscetíveis de afastar as reservas anteriormente manifestadas quanto à necessidade, oportunidade e adequação da contratação. Acresce que esta adjudicação representa a consolidação de um novo encargo para a Junta de Freguesia, num contexto em que a despesa com recursos humanos — incluindo remunerações, avenças e demais prestações de serviços de natureza continuada — representa já, à data de junho do corrente ano, mais de 70% do orçamento global da Junta de Freguesia. Uma estrutura orçamental desta natureza exige que qualquer decisão suscetível de agravar a despesa corrente seja precedida de uma fundamentação particularmente rigorosa, demonstrando de forma objetiva a sua indispensabilidade, a inexistência de soluções alternativas e a sua conformidade com os princípios da boa gestão financeira. Os princípios da boa administração, da prossecução do interesse público, da economia, da eficiência, da proporcionalidade, da transparência e da boa gestão dos recursos públicos, consagrados no ordenamento jurídico e refletidos no Código dos Contratos Públicos, impõem que as decisões de contratar sejam sustentadas por uma fundamentação clara, objetiva e verificável, permitindo ao órgão executivo deliberar com pleno conhecimento dos pressupostos que justificam a assunção de novos encargos. Os eleitos do PSD entendem que a gestão financeira de uma autarquia deve assentar num adequado equilíbrio entre os encargos permanentes com pessoal e a capacidade de investimento nas diversas competências da Junta de Freguesia, não sendo desejável perpetuar uma tendência de crescimento da despesa corrente sem que exista uma demonstração inequívoca da sua necessidade e da inexistência de alternativas mais eficientes. Nestes termos, por coerência com a posição assumida na reunião de 26 de junho de 2026, por não se mostrarem ultrapassadas as reservas então formuladas e por entenderem que a prudência financeira constitui um dever de boa administração e de respeito pelos recursos públicos, os eleitos do Partido Social Democrata votam contra a Proposta nº 370/2026. Lisboa, 13 de julho de 2026. Os membros eleitos do PSD. Hugo de Sousa / Jorge Barata.”

6. **Proposta 371/2026** – Aquisição de serviços de professor(a) de natação, em regime de avença. – Decisão de adjudicação. Colocada à votação a proposta foi **aprovada por maioria, com 4 (quatro) votos a favor**, do Senhor Presidente: Daniel da Conceição Gonçalves Silva; da Secretária: Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha e da tesoureira: Marina Barros Rodrigues e do vogal Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, **2 (duas) abstenções** dos vogais Hugo Alexandre Bogas de Sousa e do vogal Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, com apresentação de declaração de voto: “Os eleitos do Partido



Lu

f

Social Democrata (PSD) abstêm-se na votação da Proposta nº 371/2026, relativa à decisão de adjudicação para a aquisição de serviços de professor(a) de Natação, em regime de avença. O presente sentido de voto assenta, desde logo, num princípio de coerência política e institucional, porquanto esta proposta constitui a sequência da decisão de contratar apreciada na reunião do Executivo realizada em 26 de junho de 2026, relativamente à qual os eleitos do PSD optaram igualmente pela abstenção. Mantêm-se integralmente válidos os fundamentos que sustentaram essa posição, uma vez que a presente proposta não evidencia qualquer alteração dos pressupostos de facto ou de direito que permita afastar as reservas anteriormente manifestadas. Continua a não resultar demonstrada, de forma suficientemente objetiva, a necessidade concreta do recurso a uma prestação de serviços em regime de avença, nem foram apresentados elementos adicionais que permitam avaliar a indispensabilidade da contratação, a adequação da solução adotada ou a inexistência de alternativas que melhor salvaguardem os princípios da boa administração e da boa gestão dos recursos públicos. Acresce que esta adjudicação ocorre num contexto em que a despesa com recursos humanos — incluindo remunerações, avenças e demais prestações de serviços — representa já mais de 70% do orçamento global da Junta de Freguesia, circunstância que exige um especial rigor, prudência e transparência na assunção de novos encargos permanentes. Os princípios da boa administração, da economia, da eficiência, da transparência e da boa gestão financeira impõem que qualquer contratação externa seja devidamente fundamentada, permitindo ao órgão executivo deliberar com pleno conhecimento da sua necessidade, oportunidade e impacto financeiro. Nestes termos, por coerência com a posição assumida na reunião de 26 de junho de 2026, por não se verificarem quaisquer alterações aos pressupostos que sustentaram o sentido de voto então expresso e por subsistirem as reservas quanto à fundamentação da contratação, os eleitos do Partido Social Democrata mantêm a sua posição de abstenção relativamente à Proposta nº 371/2026. Lisboa, 13 de julho de 2026. Os membros eleitos do PSD. Hugo de Sousa / Jorge Barata." -----

7. **Proposta 372/2026** – Pedido de apoio no âmbito de Atribuição de Apoios a Pessoas com Deficiência. Colocada à votação a proposta foi **aprovada por unanimidade**. -----

8. **Proposta 373/2026** – Pedido de apoio no âmbito do FES de Avenidas Novas. Colocada à votação a proposta foi **aprovada por unanimidade**. -----

9. **Proposta 374/2026** – 2ª Alteração Orçamental Modificativa – 2026. Colocada à votação a proposta foi proposta foi **aprovada por maioria, com 3 (três) votos a favor**, do Senhor Presidente: Daniel da Conceição Gonçalves Silva; da Secretária: Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha e da tesoureira: Marina Barros Rodrigues, **3 (três) abstenções** dos vogal Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, e dos vogais Hugo Alexandre Bogas de Sousa e do vogal Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, com apresentação de declaração de voto: "Os eleitos do Partido Social Democrata abstêm-se na votação da presente proposta relativa à 1.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2026. Esta posição resulta do entendimento de que a documentação disponibilizada no processo não



eu
A

apresenta, com o grau de detalhe e clareza exigíveis, todos os elementos necessários para uma análise financeira rigorosa e objetiva da alteração proposta. Com efeito, tratando-se de uma alteração modificativa aos documentos previsionais, importa assegurar que se encontram devidamente demonstrados os pressupostos financeiros subjacentes à mesma, nomeadamente quanto ao cumprimento dos princípios legalmente aplicáveis, em particular o princípio do equilíbrio orçamental, bem como a sustentabilidade e coerência das opções agora apresentadas. A informação constante do processo não permite aferir, de forma inequívoca, quais os impactos globais da presente alteração ao nível da execução orçamental, nem compreender plenamente a fundamentação técnica e financeira que sustenta as modificações propostas. Consideramos que, para que o órgão executivo possa deliberar de forma plenamente esclarecida, responsável e consciente, deveriam ter sido disponibilizados elementos complementares que permitissem uma avaliação mais aprofundada das consequências orçamentais da presente proposta - equilíbrio entre a despesa corrente e a receita corrente. Importa salientar que esta posição não significa colocar em causa a necessidade ou oportunidade de proceder a uma revisão dos documentos previsionais, mas antes traduz uma exigência de maior transparência, rigor e robustez na informação submetida à apreciação do Executivo. Assim, por considerar insuficiente a fundamentação técnica e financeira apresentada, bem como a ausência de elementos que permitam validar de forma clara o cumprimento dos princípios orçamentais aplicáveis, os eleitos do Partido Social Democrata optam pela abstenção. 13 de julho de 2026. Os membros eleitos do PSD. Hugo de Sousa / Jorge Barata." -----

10. **Proposta 375/2026** – Correção à proposta 344/2026 de 18 de junho. Colocada à votação a proposta foi **aprovada por maioria, com 3 (três) votos a favor**, do Senhor Presidente: Daniel da Conceição Gonçalves Silva; da Secretária: Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha e da tesoureira: Marina Barros Rodrigues, **1 (uma) abstenção** do vogal Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, e **2 (dois) votos contra** dos vogais Hugo Alexandre Bogas de Sousa e do vogal Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, com apresentação de declaração de voto: "Os eleitos do Partido Social Democrata votam contra a presente proposta relativa à 2ª Alteração ao Mapa de Pessoal de 2026. Esta posição mantém a orientação de voto já assumida na reunião do Executivo realizada em 18 de junho de 2026, relativamente à proposta inicial de alteração ao mapa de pessoal, não tendo sido apresentados novos elementos ou alterados os pressupostos que fundamentaram a decisão então tomada. Apesar de a proposta referir a criação de 13 novos postos de trabalho, importa salientar que, da análise dos elementos disponibilizados, não resulta um aumento efetivo do número global de trabalhadores da Junta de Freguesia, verificando-se antes uma alteração da estrutura do mapa de pessoal existente. Consideramos, por isso, que a designação de "criação de novos postos de trabalho" poderá induzir uma perceção diferente da realidade efetiva, uma vez que não se traduz num reforço líquido dos recursos humanos disponíveis, mas numa reorganização das posições existentes. Não está em causa a necessidade de adequar a estrutura de pessoal às exigências dos serviços públicos prestados pela Junta de Freguesia, nem a importância de garantir os meios humanos adequados ao cumprimento das



suas competências. Contudo, entendemos que uma alteração desta natureza deveria ser acompanhada de uma fundamentação mais objetiva e detalhada, demonstrando claramente quais as necessidades concretas dos serviços, quais os constrangimentos existentes e quais os benefícios efetivos resultantes da alteração proposta. A gestão dos recursos humanos de uma entidade pública deve obedecer a critérios de rigor, transparência e adequada fundamentação, permitindo que os órgãos eleitos possam avaliar de forma consciente o impacto das decisões tomadas. Não tendo sido apresentados novos fundamentos que alterem a análise anteriormente efetuada, e mantendo-se as reservas quanto à efetiva mais-valia desta alteração ao mapa de pessoal, os eleitos do Partido Social Democrata mantêm o seu sentido de voto e votam contra a presente proposta. 13 de julho de 2026. Os membros eleitos do PSD. Hugo de Sousa / Jorge Barata.” -----

E nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas foi declarada encerrada a reunião pelas 10h01, da qual se lavrou a presente ata em minuta, aprovada pelos presentes, nos termos legais aplicáveis, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, e por mim, Secretária da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, que a secretariei. -----

Lisboa, 18 de setembro de 2026 -----

O Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas,
Daniel da Conceição Gonçalves Silva

A Secretária da Junta de Freguesia de Avenidas Novas,
Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha
